



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. 0279/14  
PLE Nº 006/14

## EMENDA Nº 04

**Art. 1º** Altera-se a redação dos incs. XXVII e XXXIV do art. 6º no PLE nº 006/14, conforme segue:

XXVII – Farrapos: ponto inicial e final: da orla do Canal do Gravataí ponto de coordenada -29º96'88.34"S, -51º18'89.71"O, desse ponto segue por uma linha reta imaginária até a Avenida Padre Leopoldo Brentano com a Avenida A. J. Renner; desse ponto segue pela A. J. Renner até a Rua Dona Teodora, por essa até a Rua Voluntários da Pátria; desse ponto segue por uma reta e imaginária até o ponto de coordenadas 00000, no Cais Navegantes do Lago Guaíba; desse ponto segue pela orla até o ponto de coordenadas 00000, localizado na orla do Canal do Gravataí, ponto inicial; e

.....  
.....  
XXXIV - Humaitá: ponto inicial e final: da orla do Canal do Gravataí, sentido leste, no ponto de coordenada -29º96'88.34"S, -51º18'89.71"O, desse ponto segue pela orla até a Avenida Zaida Jarros; desse ponto segue pela Avenida Zaida Jarros até a Avenida Farrapos, por essa até a Avenida A.J.Renner, por essa até a Rua Lauro Muller, por essa até a Rua Simão Kappel, por essa até a Travessa Venezuela, por essa até a Avenida A. J. Renner, segue numa linha reta e imaginária até a orla no Canal Gravataí, ponto de coordenadas 00000; segue pela orla desse canal e pelo eixo central do Rio Gravataí, ponto inicial, e

## JUSTIFICATIVA

Essa emenda é fruto das audiências públicas realizadas na CUTHAB. Algumas comunidades procuraram a comissão para questionar a organização do seu bairro que estava sendo alterada, assim, propusemos e realizamos cinco audiências públicas e a partir delas estamos apresentando enquanto emenda o resultado dessa articulação.

A proposição tem como o ponto de partida o entendimento de que a cidade, nos caminhos de sua dinâmica e desenvolvimento, deve ser sempre conduzida à sustentabilidade urbana, para as presentes e futuras gerações. Essa sustentabilidade passa pela identidade cultural dos moradores das diversas regiões, muito além dos conceitos públicos desenvolvidos neste PLE. O projeto de delimitação e denominação é o primeiro passo na afirmação geopolítica da comunidade, que busca sua identidade territorial. Além disso, políticas públicas de assistência social, saúde, educação, transporte, entre outras, são definidas pelo tamanho dos bairros.

Assim, apresentamos essas emendas, que foram construídas juntamente com as comunidades a partir da percepção de ampliação do conceito apenas georreferenciamento para levar em conta a identidade cultural dos moradores.

Tendo em conta da necessidade de chegar o mais próximo possível da demanda da comunidade utilizamos os recursos de georreferenciamento do google maps para poder melhor orientar os técnicos da prefeitura que depois se debruçarão sobre o trabalho realizado.

Peço aos meus pares a acolhida desta emenda.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2015.

*J. L. Antonio Mota*

VEREADOR ENG. COMASSETTO

*Márcia S. Barbosa*  
*PT*

VEREADORA SÉFORA MOTA

*Cassio Trogildo*

VEREADOR CASSIO TROGILDO

*Carlos Casartelli*

VEREADOR CARLOS CASARTELLI

VEREADOR CLÁUDIO JANTA

VEREADOR DELEGADO CLEITON

VEREADOR DELEGADO CLEITON